



1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 26/CPB/2020 DO PROCESSO Nº 0256/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONVENCIONAL E ACESSÍVEL DE PASSAGEIROS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO: VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS COM CONDUTOR, INCLUINDO TODA MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO CPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA ARD TRANSPORTES LTDA.

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: ARD TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.415.264/0001-20, com sede na Rua Antonio da Silva Esparrinha, 406, Centro, Cajamar/SP – CEP: 07750-765, neste ato representada por seu sócio o Sr. **RODRIGO CANAS NAZÁRIO**, portador do Registro Geral sob n.º 27.424.132-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 262.125.398-98.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 16 de setembro de 2.021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 353.052,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cinquenta e dois reais), conforme tabela abaixo discriminada:

LOTE 02



item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do lote
01	200 unidades de diárias	ÔNIBUS ACESSÍVEL	R\$ 1.765,26	R\$ 353.052,00

2.2. Aludido valor já contempla a aplicação da correção com base no IPCA previstos na Cláusula Segunda, item 2.3 da ata de registro de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0256/2020, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.




**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

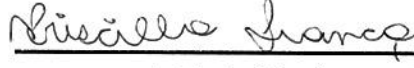


ARD TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 045.787.888-14



CPF nº: 433.487.268-39